

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(Secretaria de Transportes e Obras e Setor Limpeza Pública)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de reboque (carretinha) e banheiro químico, conforme legislação de trânsito e normas de segurança vigente.

CENTRO DE CUSTO SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

Item	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	Reboque (carretinha) que será utilizada para instalação de banheiro químico. Especificações mínimas da carretinha (reboque). - Novo 0km - Estrutura em aço, pintura automotiva – suspensão com feixe de mola e amortecedor – 01 eixo - rodas aro 13 - equipada com proteção laterais (guarda corpo) - suporte para fixação próprio para banheiros químicos, escada para acesso aos banheiros - sistema elétrico instalado conforme normas de trânsito - sapata de apoio – - Deverá ser registrada e homologada INMETRO, RENAVAM- possibilitando emplacamento conforme legislação vigente.	3800,00	7.600,00
2	02	Banheiro químico - Especificações mínimas: Medidas min externas 1000x1100x2200 mm (CxLxA), - piso anti derrapante, teto translúcido, sistema de ventilação, cano para respiro, tanque para dejetos com capacidade min. 200 Lts com tampa, porta e batente com sistema de fechamento e sistema de travamento, - deverá incluir: pia completa com torneira e tanque para armazenamento de no mínimo 25 lts de água com funcionamento através de bomba de acionamento por pedal; e mictório.	4605,30	9.210,60
			TOTAL	16.810,60

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de banheiro químico e carretinha para transporte que será utilizado em obras externas realizadas pelos trabalhadores desta secretaria.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$16.810,60 (Dezesseis mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos)

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O produto deverá ser entregue sem quaisquer custos adicionais no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes e Obras

Rua Benjamin Constant, nº 395

Curitibanos-SC – Fone (49) 3241-1477,

Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.
- 4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.
- 4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.
- 4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Deverá ser apresentado ficha técnica e/ou catálogos, folders e/ou declaração do fabricante que comprove, explicitamente todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias**, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. O recebimento definitivo dos serviço/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.
- 6.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:
- 6.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e
- 6.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
- 6.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.
- 6.4. A garantia mínima será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 04 de fevereiro de 2022.


Herclio Beppler
Secretário de Transportes e Obras